

PORTARIA Nº 056-SEMSA/SUS-LS , DE 24 DE NOVEMBRO 2022.

Define medidas básicas sanitárias a serem observadas na 12ª Conferência Municipal de Saúde no Município de Lagoa Santa-MG.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.243 de 16 de janeiro de 2012 e Lei Municipal 3.242 de 16 de janeiro de 2012.

Considerando o cenário epidemiológico atual que indica aumento de casos de infecção por COVID-19 e Síndromes Gripais.

Considerando a realização da 12ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Lagoa Santa- MG que se dará nos dias 25 e 26 de novembro de 2022 na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE situada a Rua Lindolfo da Costa Viana nº 222, bairro Várzea.

Considerando a necessidade de adoção de medidas sanitárias básicas para evitar a contaminação e transmissão do COVID-19 e Síndromes Gripais.

RESOLVE:

Art. 1º Fica obrigatório o uso de máscara facial cobrindo nariz e boca por todos os participantes da conferência 12ª Conferência Municipal de Saúde durante todo o período de sua realização sem prejuízo das seguintes medidas sanitárias pelos organizadores e participantes;

- I- Disponibilização de dispenser contendo álcool 70º para utilização de todos os participantes.
- II- Higienização das mãos com álcool em gel 70º por todos os participantes.
- III- Manter sempre que possível distanciamento social.
- IV- Evitar aperto de mãos e contato direto entre os participantes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gilson Urbano de Araújo
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do SUS no Município de Lagoa Santa-MG

Documento Elaborado por: T.A.P.V Mat: 285.216

